



SEÇÃO V

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Relatório Anual de Atividades – Exercício de 2022 – Secretaria de Auditoria Interna no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas competências legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade das ações de auditoria no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em observância ao art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Relatório referente ao exercício do ano de 2022, apresentado pela Secretaria de Auditoria Interna do TJAM, para apreciação do Egrégio Tribunal Pleno, conforme determina o §3º, do art. 5º da Resolução 308/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a aprovação, na Sessão do E. Tribunal Pleno de 29 de agosto de 2023, nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000022775-00,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório Anual de Atividades, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2022, bem como seus anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de agosto de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Corregedor-Geral de Justiça

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA

Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR

Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Desembargador ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO

Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA

Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS

Desembargadora VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO

Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO

Desembargadora ONILZA ABREU GERTH

Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA

Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA

Desembargadora LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES

Desembargador HENRIQUE VEIGA LIMA

RELATÓRIO



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO 2022

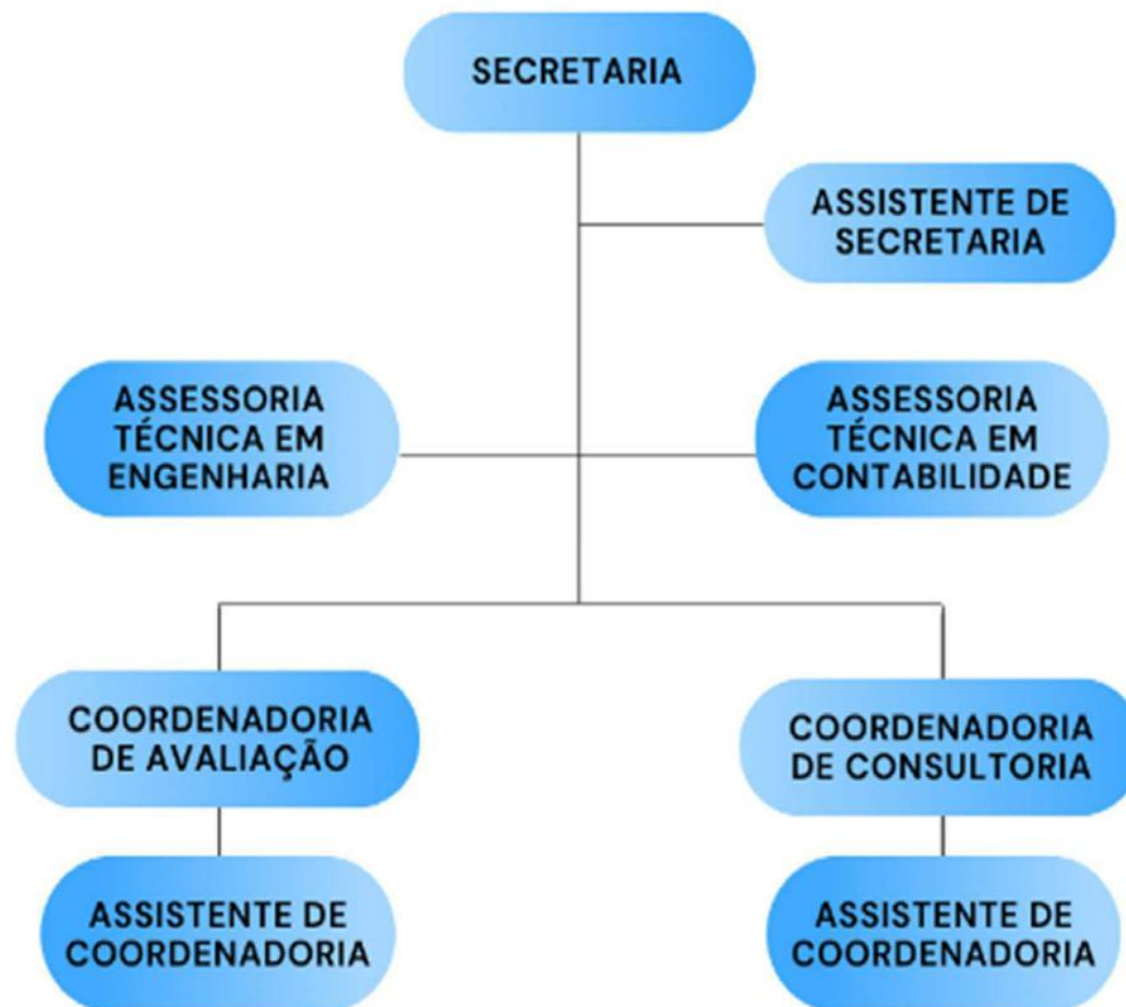
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Em atenção ao artigo 4º, inciso I, da Resolução n. 308/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ^[1], que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, bem como aos artigos 7º e 8º da Resolução n. 20/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, a qual institui o Estatuto da Unidade de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, e em harmonia com as boas práticas nacionais e internacionais para o alcance da transparência e do monitoramento das ações, a Secretaria de Auditoria Interna – SAI emite este **Relatório Anual de Atividades, referente ao exercício de 2022**, para análise e deliberação do Tribunal Pleno deste Poder.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FORÇA DE TRABALHO

Nos termos da Lei Complementar n. 213, de 10 de junho de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 229, de 28 de abril de 2022, a estrutura organizacional desta Secretaria de Auditoria Interna - SAI está assim disposta:



A Secretaria de Auditoria Interna é composta pelos seguintes servidores:

Nome do Servidor	Cargo - Função	Formação
Nabiha Monassa Abinader da Rocha	Secretária de Auditoria Interna	Mestranda em Função Social do Direito; pós-graduada em Direito Público, Penal e Processo Penal; e graduada em Direito.
Adriano Luiz do Vale Soares	Coordenador de Consultoria	Pós-graduado em Desenvolvimento de Sistema (software aberto) e graduado em Direito e Tecnologia da Informação.
Fausto Araújo Nunes de Almeida	Coordenador de Avaliação	Pós-graduado em Gestão Pública e graduado em Direito e Administração.
Renée Bezerra Matos	Assessor Técnico em Engenharia	Pós-graduando em Poder Judiciário e graduado em Engenharia Civil.
Vitor de Andrade Lima	Assessor Técnico em Contabilidade	Mestrando em Contabilidade e Administração; pós-graduado em Auditoria Fiscal e Tributária e em Contabilidade Societária e graduado em Ciências Contábeis.
Frederico Leandro Carvalho Leite	Assistente de Secretaria	Pós-graduado em Direito Público e graduado em Engenharia da Computação e Direito.



Nome do Servidor	Cargo - Função	Formação
Rocicleide Nascimento da Silva	Assistente de Avaliação	Pós-graduada em Direito Público e graduação em Direito.
George de Souza Pereira	Assistente de Consultoria	Pós-graduado em Gestão Fiscal e Tributária e graduado em Ciências Contábeis.
Juliana Surimã Bastos Magalhães	Estagiária	Graduada em Administração e Graduada em Psicologia.

3. RESULTADO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022

O Plano Anual de Auditoria – PAA do TJAM, aprovado por meio da Resolução n. 38/2021, para o exercício de 2022, formulado em consonância com o artigo 23 da Resolução n. 20/2020 do TJAM e o artigo 32 da Resolução n. 309/2020 do CNJ, observou as diretrizes definidas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, quadriênio 2022-2025, e consubstanciou a Matriz de Ações de Avaliação e Consultoria.

Nos termos da Matriz de Ações de Avaliação e Consultoria, Anexo do PAA 2022, **12 (doze) ações** foram previstas originariamente para o exercício de 2022, e 03 (três) foram deliberadas no decorrer do exercício (auditoria especial).

A Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça foi alterada em seu objeto, pois foi prevista com foco em acessibilidade, sendo modificada para a inserção na Plataforma Digital - PDPJ. A Avaliação planejada sobre Governança e Gestão de Tecnologia e Comunicação foi subdividida em duas auditorias distintas: a auditoria especial no contrato de sistema de automação judicial - SAJ; e na referida auditoria coordenada pelo Conselho.

As auditorias foram realizadas por meio de atividades de avaliação e consultoria, conforme tabela abaixo:

Ação	Tipo de Atividade	Período de Execução	Status da Ação
Auditoria Especial - Nomeações em Cargos e Funções Comissionadas	Avaliação	Jul/22 a Out/22	Finalizada
Auditoria Especial - Contrato do SAJ	Avaliação	Mai/23 a Jul/23	Finalizada
Avaliação do Processo de Prestação de Contas Anual - Exercício 2021	Avaliação	Mar/22	Finalizada
Avaliação na Execução Orçamentária dos Restos a Pagar	Avaliação	Jul/22 a Jun/23	Finalizada



Ação	Tipo de Atividade	Período de Execução	Status da Ação
Avaliação em Gestão de Pessoas - Concessão de Férias e Indenização (Pecúnia)	Avaliação	Mai/22 a Jun/23	Finalizada
Avaliação de Conformidade em Obras de Engenharia	Avaliação	Fev/22 a Jun/22	Finalizada
Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Plataforma do Poder Judiciário - PDPJ-Br	Avaliação	Jul/22 a Fev/23	Finalizada
Consultoria do tipo orientação sobre o Cumprimento dos Requisitos para Obtenção da Certificação do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP	Consultoria	Jul/22	Finalizada
Consultoria do tipo orientação sobre o Acompanhamento de Cumprimento do Plano de Trabalho da Implementação da LGPD	Consultoria	Jan/22 a Set/22	Finalizada
Consultoria do tipo orientação sobre os parâmetros para a regulamentação de sistema de integridade do Poder Judiciário do Estado do Amazonas	Consultoria	Fev/22 a Jan/23	Finalizada
Consultoria do tipo orientação na área de Engenharia - Documentações Necessárias para as Medições de Engenharia	Consultoria	Mar/22 a Fev/23	Finalizada
Consultoria do tipo orientação sobre a Gratificação de Atividade Judiciária diante do Teto Constitucional	Consultoria	Jul/22	Finalizada
Consultoria do tipo orientação sobre a Participação no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção	Consultoria	Mar/22 a Dez/22	Finalizada
Consultoria do tipo orientação sobre os Procedimentos de Controle de Armas e Munições no Depósito Público	Consultoria	Ago/22 a Out/22	Finalizada
Consultoria do tipo orientação na área de Contabilidade - Enquadramento no Sistema eSocial de Pensionistas, Herdeiros e Aposentados	Consultoria	Ago/22 a Set/22	Finalizada
Consultoria do tipo orientação sobre a Política de Gestão de Risco - Monitoramento da Auditoria de Implantação do eSocial	Consultoria	Out/22 a Jun/23	Finalizada
Consultoria do tipo treinamento e capacitação: instrutorias de integridade	Consultoria	Nov/2022	Finalizada
Consultoria do tipo treinamento e capacitação: formação inicial de servidores	Consultoria	Dez/2022	Finalizada

Detendo-se à análise relativa entre as ações planejadas para o exercício de 2022 e as avaliações e consultorias efetivamente realizadas, podemos representá-las como segue:



Em síntese, as ações previstas no Plano Anual de Atividades - PAA 2022 podem ser assim apresentadas:

Ação:	Auditoria Especial - Nomeações em Cargos e Funções Comissionadas
Processo:	SEI n. 2022/000021492-00 .
Objetivo:	Analisar a conformidade das ações das nomeações nos cargos comissionados e designações nas funções gratificadas.
Status da ação:	Finalizada.
Recomendações:	Com a expedição do Relatório Final de Auditoria, foram propostas as seguintes recomendações: retificação do Ato n. 698/2022 , no sentido de nomear a Secretária da Central de Precatórios para o cargo de provimento em comissão PJ-DAS, nível III, conforme dispõe a Resolução n. 22/2022 e a Informação da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas; elaboração de minuta de Resolução para propositura de projeto de Lei que disponha sobre alteração da Lei n. 4.502/2017, no sentido de remanejar os cargos de simbologia PJ-DUPJ, atualmente vagos, para os cargos atualmente excedentes de simbologia PJ-DAS, nível III, e, da mesma forma do que foi recomendado na Nota Técnica de Controle Interno n. 24/2018 (Doc. id. 0121117), sejam consolidados os cargos, dando efetividade à limitação imposta pelo art. 6º da Lei n. 4.502, de 13 de julho de 2017; cumprimento dos dispositivos das Portarias n. 1.978/2022, n. 2.028/2022 e n. 2.359/2022, que determinam a elaboração de minuta de resolução e anteprojeto de lei, a serem submetidos ao Pleno do E. Tribunal de Justiça, com a inclusão da consolidação dos cargos e funções dispostos na Lei Estadual n. 3.266/2008; elaboração de minuta de resolução para incluir a redenominação e o remanejamento da função FG-3 de Chefe da Assessoria Judicial da Presidência, em conformidade com o disposto na Portaria n. 2.600/2022, devendo constar a consolidação e atualização do Quadro



Ação:	Auditoria Especial - Nomeações em Cargos e Funções Comissionadas
	<p>Funcional para controle dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas atualmente disponíveis na estrutura orgânica do Poder Judiciário; retificação da Resolução n. 22/2022, no sentido de suprimir da redação do §2º, do art. 120, da Resolução n. 05/2021, o texto “Execução Orçamentária”, objetivando a resolução da antinomia atualmente existente no texto da própria norma e a conformidade entre o número de cargos e funções legalmente criadas e as nomeações de servidores efetivadas; elaboração de minuta de resolução e anteprojeto de lei, a serem submetidos ao Pleno do E. Tribunal de Justiça, com o objetivo de consolidar as alterações promovidas pelas Portarias n. 1.978/2022, n. 2.028/2022, n. 2.359/2022 e 2.600/2022, bem como a indicação do real impacto financeiro decorrente; retificação da Resolução n. 22/2022, no sentido de compatibilizar os requisitos de escolaridade dispostos no Anexo II (Quadros Funcionais), com o texto da supracitada norma, para não restar dúvidas interpretativas quando forem nomeados os servidores para os respectivos cargos e funções; retificação da Resolução n. 22/2022, no sentido de atualizar os quadros funcionais da estrutura da Presidência e da Secretaria Geral de Administração, consolidando o quantitativo de todos os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas criados a partir da Lei Estadual n. 3.226/2008, com alterações significativas a partir dos anexos da Lei Estadual n. 4.502/2017, e demais normas supervenientes; e adequação do teor do art. 159 da Resolução n. 05/2022.</p>
Monitoramento:	As recomendações apresentadas à Presidência estão em monitoramento pela Secretaria de Auditoria Interna, no decorrer do exercício de 2023.

Ação:	Auditoria Especial - Contrato do SAJ
Processo:	SEI n. 2023/000024784-00 .
Objetivo:	Verificar a execução do contrato de fornecimento da solução de processo judicial eletrônico e-SAJ, sua regularidade, eficiência e economicidade, contemplando ainda a análise de riscos e medidas de mitigação, bem como grau de dependência tecnológica da instituição e medidas de adequação.
Status da ação:	Finalizada.
Recomendações:	<p>Foram propostas as seguintes recomendações: em razão de deficiências identificadas no teor dos documentos exigidos para a fase de planejamento (DOD, ETP e TR), recomendou-se a efetiva participação da Assessoria de Aquisições e Contratos da SETIC como integrante da equipe de planejamento da contratação, sobretudo pelo fato de ser a unidade da estrutura da SETIC especializada para fins de contratação de soluções de TIC, conforme previsto no art. 65 da Res. TJAM n.º 05/2021; diante do fato de os atestos das notas fiscais dos serviços serem realizados somente pelo fiscal técnico e sem expor a análise dos quantitativos totais mensais dos serviços realizados, recomendou-se que o fiscal técnico do Contrato n.º 048/2022-FUNJEAM, no momento de emissão do atesto das notas fiscais, exponha a análise dos quantitativos totais mensais dos serviços realizados, comparando-os com os quantitativos informados pela contratada; pelo fato de não ter sido identificado relatório de medição elaborado pela equipe de fiscalização contratual (fiscais técnico e administrativo), recomendou-se à Presidência do TJAM que, ouvida a Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTIC), determine a designação de, no mínimo, dois servidores deste Tribunal, para auxílio nos trabalhos de fiscalização do contrato analisado; em razão da ausência de pesquisa de satisfação do usuário quanto ao sistema contratado, recomendou-se à</p>



Ação:	Auditoria Especial - Contrato do SAJ
	SETIC que avalie a oportunidade e conveniência de instituir pesquisa de satisfação dos usuários sobre o sistema SAJ; em razão da insuficiência da análise de riscos exposta no Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo de contratação, recomendou-se que seja dado conhecimento de tal fato aos Gestores de Riscos do Tribunal, de acordo com o disposto nos arts. 6º, IV, e 10, da Portaria TJAM nº 1.504, de 20/05/2022, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do TJAM, a fim de que a equipe de planejamento da contratação seja instruída para a adequada elaboração do documento "Análise de Riscos"; e pelo fato de não ter sido identificada alusão expressa aos regramentos da PDPJ-Br no instrumento contratual e nos documentos componentes do planejamento da contratação (DOD, ETP e TR), recomendou-se à SETIC que verifique a conveniência e oportunidade de promover adequações nos documentos de planejamento da contratação, a fim de que haja menção expressa às exigências decorrentes da Res. CNJ n.º 335/2020.
Monitoramento:	As recomendações apresentadas à Presidência estão em monitoramento pela Secretaria de Auditoria Interna, no decorrer do exercício de 2023.

Ação:	Avaliação do Processo de Prestação de Contas Anual - Exercício 2021
Processo:	SEI n. 2022/000006544-00 e 2022/000006410-00 .
Objetivo:	Avaliar a conformidade do processo de Prestação de Contas Anual.
Status da ação:	Finalizada.
Resultados:	Com a expedição do Parecer Técnico Conclusivo, concluiu-se favoravelmente pela emissão de Certificado de Auditoria no sentido da Regularidade da Prestação de Contas das U.G's. Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual e Tribunal do Estado do Amazonas, ano-calendário 2022.
Monitoramento:	Contas julgadas regulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Acórdãos n. 226/2023-TCE-Plenário e n. 1025/2023-TCE-Plenário .

Ação:	Avaliação na Execução Orçamentária dos Restos a Pagar
Processo:	SEI n. 2022/000009713-00 .
Objetivo:	Avaliar a conformidade, a eficácia e a eficiência do processo de controle dos restos a pagar.
Status da ação:	Finalizada.
Recomendações:	Com a expedição do Relatório Final de Auditoria, foi proposta a seguinte recomendação: elaboração de manuais de procedimentos para orientar a correta revisão e inscrição dos saldos de empenhos que serão inscritos em Restos a Pagar, os quais devem abordar o fluxo procedimental da atividade e observar os prazos de anulação dos saldos que não se constituirão como Restos a Pagar.



Ação:	Avaliação na Execução Orçamentária dos Restos a Pagar
Monitoramento:	Reunião de apresentação do Relatório Final de Auditoria realizada com o auditado. Ata sob revisão.

Ação:	Avaliação em Gestão de Pessoas - Concessão de Férias e Indenização (Pecúnia)
Processo:	SEI n. 2022/000012818-00 .
Objetivo:	Avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos procedimentos adotados em relação a concessão de Férias e Indenização.
Status da ação:	Finalizada.
Recomendações:	<p>Os exames realizados demonstraram que a gestão de pessoas do Tribunal aperfeiçoou-se estrutural e profissionalmente e, em razão desse fato, os procedimentos e controles relacionados à concessão e à acumulação de férias e aos pagamentos delas decorrentes foram aprimorados nos últimos anos. No entanto, as deficiências passadas de controle de gestão de pessoas do Tribunal deram margem a inconformidades, tais como a acumulação de períodos de férias além da quantidade permitida legalmente, e à deficiência nos registros de vida funcional dos servidores. Ademais, a avaliação detectou fragilidades pontuais relacionadas à transparência dos processos e aos procedimentos administrativos. Diante desse contexto e tendo em vista a recente contratação do sistema integrado de gestão de pessoas, com a expedição do Relatório Final de Auditoria, foram propostas as seguintes recomendações: que a SEGEP apresente, até agosto de 2023, o novo cronograma de implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, oriundo do Contrato n.º 037/2022- FUNJEAM; que a Coordenadoria de Consultoria da Secretaria de Auditoria Interna emita em agosto de 2023, nota de orientação, apresentando critérios objetivos para a atribuição de restrição de acesso a processos administrativos, com base na LAI e na Res. CNJ n.º 215/2015; que seja juntada, no segundo semestre de 2023, aos autos de auditoria, a grade curricular contemplando o curso prático sobre aplicação da LAI nos processos administrativos do TJAM; que a SEGEP junte, aos autos desta auditoria, até 6 (seis) meses após a implantação do novo sistema integrado de folha de pagamento e gestão de pessoas, o manual dos procedimentos de folha de pagamento, contemplando a padronização para lançamentos de rubricas; que, até 6 (seis) meses após a implantação do novo sistema integrado de folha de pagamento e gestão de pessoas, a SEGEP apresente funcionalidade idêntica ou similar à proposta no relatório preliminar de auditoria, qual seja: o novo sistema exigir ao usuário como requisito para o lançamento de rubricas, preferencialmente, a informação do processo administrativo que contenha a autorização; ou, supletivamente, do próprio ato administrativo autorizativo (caso haja publicação no DJE); ou apresente justificativa, em caso de impossibilidade; que, até 6 (seis) meses após a implantação do novo sistema integrado de folha de pagamento e gestão de pessoas, a SEGEP apresente funcionalidade idêntica ou similar à proposta na recomendação preliminar de auditoria, qual seja: o novo sistema contemplar ferramenta de busca de dados e geração de relatórios com maior flexibilidade e amplitude dos campos e filtros de pesquisa; e a geração de relatórios em diferentes formatos, tais como PDF, XLS, CSV e outros; que, até 6 (seis) meses após a implantação do novo sistema integrado de folha de pagamento e gestão de pessoas, a SEGEP junte, aos autos da auditoria, estudo quanto à possibilidade de elaboração de folha única, observando as evidências, causas e efeitos apontados no item 2.5 do relatório final de auditoria; que a SEGEP junte, aos autos da auditoria, até 6 (seis) meses após a implantação do novo sistema integrado de folha de pagamento e gestão de pessoas, o manual dos procedimentos de folha de pagamento; que a SEGEP junte, aos autos da auditoria, até 6 (seis) meses após a implantação do novo sistema integrado de folha de pagamento e gestão de pessoas, o cronograma de treinamento</p>



Ação:	Avaliação em Gestão de Pessoas - Concessão de Férias e Indenização (Pecúnia)
	específico sobre o novo sistema integrado de gestão de pessoas e folha de pagamento; que, ao final das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º 1.307, de 30 de março de 2023 (DJE de 30/03/2023, fl. 04) – SEI n.º 0971469 , a SEGEP apresente os resultados das atividades para o acompanhamento de conformidade pela Secretaria de Auditoria Interna.
Monitoramento:	As recomendações apresentadas à Presidência estão em monitoramento pela Secretaria de Auditoria Interna, no decorrer do exercício de 2023.

Ação:	Avaliação de Conformidade em Obras de Engenharia
Processo:	SEI n. 2022/000043993-00 .
Objetivo:	Avaliar a conformidade dos processos de obras de engenharia no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, com foco nas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's.
Status da ação:	Finalizada.
Recomendações:	<p>Foram propostas as seguintes recomendações:</p> <p>à Secretaria de Infraestrutura - SEINF/TJ que nos Termos de Referência e Projetos Básicos dos próximos contratos de obras e serviços de engenharia de novas construções ou de serviços sob demanda enfatize quantas Anotações de Responsabilidade Técnica - A.R.T.(s) de execução serão necessárias em razão da natureza técnica dos serviços envolvidos, inclusive, com a determinação de apresentação no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sempre antes do início da obra; e no mesmo sentido, que seja prevista no Termo de Referência e Projeto Básico a obrigação de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica Complementar - A.R.T.C., quando ocorrerem termos aditivos que alterem o prazo, o projeto, a metodologia de execução, o orçamento ou a especificação dos materiais utilizados na obra, inclusive, com a determinação de apresentação no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo aditivo;</p> <p>à Secretaria de Compras Contratos e Operações - SECOP/TJ que solicite que a empresa licitante vencedora do contrato 023/2022 - FUNJEAM - (Doc. Id. 0567506) - em vigência - constitua um responsável técnico da modalidade engenheiro eletricista e emita a A.R.T. pertinente, vinculada ao contrato; que, doravante, inclua a (s) A.R.T. (s) de execução da obra no rol de documentos a serem entregues pelas empresas licitantes vencedoras, concedendo sua apresentação em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato administrativo, antes do início da obra. Ainda que, quando do recebimento, submeta-a ao setor técnico, qual seja, a Secretaria de Infraestrutura - SEINF/TJ, para análise, instruindo-as nos autos quando de sua devolução; que nas próximas formalizações de termos aditivos nas quais haja alteração de prazo, projeto, da metodologia de execução, do orçamento ou da especificação dos materiais utilizados, seja exigida a A.R.T. Complementar da empresa contratada; e que, inclusive, seja adotado mecanismo de controle do tipo <i>checklist</i> para o correto tratamento dos termos aditivos.</p>
Monitoramento:	As recomendações apresentadas à Presidência estão em monitoramento pela Secretaria de Auditoria Interna, no decorrer do exercício de 2023.



Ação:	Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br
Processo:	SEI n. 2022/000022211-00 .
Objetivo:	Avaliar a aderência do TJAM à política para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico e sua integração com a PDPJ-Br.
Status da ação:	Finalizada.
Recomendações:	<p>Em relação aos requisitos de integração à PDPJ-Br pelo Sistema PROJUDI, recomendou-se à SETIC que avaliasse a conveniência e oportunidade de inserir, no PDTIC, indicadores e metas relacionados à qualidade da internet no interior do Estado; em relação aos requisitos de integração à PDPJ-Br pelo Sistema SAJ, recomendou-se que a SETIC, em negociação com a empresa contratada (Softplan) e diálogo com o CNJ, defina prazo para a integração dos sistemas "SAJ PG5" e "SAJ SG5" ao Codex; quanto à contratação e/ou desenvolvimento de sistemas, módulos ou funcionalidades no PROJUDI não aderentes à política de governança da PDPJ-Br, recomendou-se à Presidência que, com o suporte da SETIC, verifique a conveniência e oportunidade de informar ao CNJ os projetos concluídos desenvolvidos pelo TJAM, bem como informe a indisponibilidade do PROJUDI no GIT do Conselho; em relação à contratação e/ou desenvolvimento de sistemas, módulos ou funcionalidades no SAJ não aderentes à política de governança da PDPJ-Br, recomendou-se à SETIC que, a fim de atender aos requisitos da Resolução CNJ n. 335/2022, verifique a conveniência e oportunidade de promover, se for o caso, as adequações nas relações contratuais que tenham como objeto soluções de TIC ligadas ao processo judicial eletrônico e, em relação a futuras contratações, preveja a observância de tais requisitos desde os estudos técnicos preliminares; e em relação à seleção de servidores e contratação de serviços terceirizados, recomendou-se dar conhecimento da Portaria CNJ n. 25, de 31/1/2022 à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJAM, para o atendimento de seus termos na realização de futuros concursos públicos ou seleções pelo TJAM para cargos especializados em tecnologia da informação e comunicação.</p>
Monitoramento:	<p>O sistema Projudi foi integrado à PDPJ na totalidade dos serviços estruturantes solicitados pelo CNJ (SSO, Marketplace, Notificações), bem como ao Codex e ao serviço da TPU, conforme plano de ação apresentado nas reuniões de monitoramento.</p> <p>Nos sistemas SAJ foram implementados os serviços estruturantes obrigatórios para a integração com a PDPJ, sendo eles SSO, Marketplace e Notificações, e está em fase de desenvolvimento, o serviço de Pessoas. No quesito do Codex, está em fase de homologação em conjunto com a equipe técnica do CNJ.</p> <p>Quanto à migração para uma solução pública de processo judicial eletrônico, a Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC fez um estudo técnico para a migração para sistema PROJUDI, contemplando cronograma para as varas pilotos, bem como uma estimativa de conclusão de todas as varas da Capital.</p> <p>As demais recomendações estão fase de monitoramento, conforme previsto no PAA 2023.</p>

Ação:	Consultoria sobre o Cumprimento dos Requisitos para Obtenção da Certificação do PNTP
Processo:	SEI n. 2022/000022224-00 .



Ação:	Consultoria sobre o Cumprimento dos Requisitos para Obtenção da Certificação do PNTP
Objetivo:	Apresentar diretrizes quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à obtenção da certificação do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.
Status da ação:	Finalizada.
Resultados:	<p>Verificou-se que, das 112 perguntas do formulário eletrônico do PNTP, 13 perguntas constavam como não atendidas pelo TJAM, destacando-se a "ausência de ferramenta de pesquisa específica" nos <i>links</i> do portal e a "ausência de gravação de relatórios em diversos formatos" em relação a alguns dos grupos de informações avaliados. Além disso, em relação ao grupo Serviço de Atendimento ao Cidadão e-SIC (Eletrônico) "não foram identificados o "rol de informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses" e o "rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura". Já no que diz respeito ao grupo "Acessibilidade", as perguntas relativas a "redimensionamento de texto", "opção de alto contraste" e "mapa do site" não estavam presentes no <i>layout</i> atual do portal do TJAM, apenas no novo <i>layout</i>, ainda pendente de ativação. As demais perguntas constantes no formulário PNTP foram consideradas atendidas, conforme anexo da nota técnica de auditoria.</p> <p>Como resultado do serviço de consultoria realizado, foram propostas as seguintes orientações: a "gravação de relatório em diversos formatos" é uma prática a ser adotada por todos os contendedistas do portal do TJAM, portanto, orientou-se a regulamentar internamente o Tribunal de procedimentos a serem seguidos quando da publicação de arquivos no portal, em atendimento ao art. 8º, § 3º, II, da Lei Nº 12.527/2011; a implantação de "ferramenta de pesquisa específica" requer uma modificação na estrutura do site, portanto orientou-se à análise e manifestação do setor responsável dentro da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, a fim de que atenda o art. 8º, § 3º, I, da Lei Nº 12.527/2011, observando: [i] a relação custo-benefício da implantação da ferramenta de pesquisa específica nos grupos de informação; [ii] a dispensa de disponibilização de tal ferramenta, em relação a determinado grupo, quando o número de dados disponibilizados for pequeno; quanto à ausência de "rol de informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses" e de "documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação futura", por se referir à gestão documental, orientou-se que o setor competente fosse instado a analisar e se manifestar quanto ao cumprimento pelo TJAM do dispositivo legal (art. 30, I e II, Lei Nº 12.527/2011); e orientou-se ainda que a Administração do Tribunal verificasse a conveniência e oportunidade de pôr em execução o novo layout do portal do TJAM, que já havia sido adaptado a alguns dos requisitos exigidos pelo PNTP, tais como "redimensionamento de texto", "opção de alto contraste" e "mapa do site".</p>
Monitoramento dos Resultados:	<p>De acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, foi adicionada a ferramenta de pesquisa no título e descrição dos documentos. Estes, por sua vez, são apresentados no formato PDF, pesquisáveis internamente apenas por texto livre sem filtros específicos, sendo necessário mudanças na ferramenta de gestão de documentos do portal TJAM para atribuição de metadados de filtros pesquisáveis por contexto. À época da informação, a ferramenta em uso não oferecia tal suporte, estando em andamento um estudo para adequação da ferramenta POLIGLOTA, bem como o desenvolvimento de ferramenta própria pela equipe de desenvolvimento.</p> <p>As demais recomendações estão em fase de monitoramento, conforme PAA 2023.</p> <p>Para a prestação das informações do programa, no ano de 2023, foram designadas esta Secretaria, a de Planejamento Estratégico e a Assessoria de Conformidade e Controle para o levantamento e envio dos dados, nos termos do SEI n. 2023/000021516-00.</p>



Ação:	Consultoria sobre o Acompanhamento de Cumprimento do Plano de Trabalho da Implementação da LGPD
Processo:	SEI n. 2022/000002084-00 .
Objetivo:	Apresentar diretrizes de condutas adequadas de Segurança da Informação e Proteção de Dados, de acordo com o disposto no ordenamento jurídico vigente e nas boas práticas internacionais.
Status da ação:	Finalizada.
Resultados:	Como resultado do serviço de consultoria realizado, foram propostas as seguintes orientações: que autorize o agendamento de reunião com membros da Presidência e dos Comitês Gestores de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CGSIPD) e de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), para apresentar o trabalho de consultoria realizado pela unidade de auditoria interna deste Tribunal; que dê conhecimento ao Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CGSIPD), para que possa acompanhar, junto aos demais setores responsáveis, a implementação dos requisitos e diretrizes estabelecidos na norma ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 - gestão da privacidade da informação (Doc. id. 0619084) e na Lei Geral de Proteção de Dados; que informe aos Comitês Gestores de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CGSIPD) e de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) da necessidade de atualizar a Política de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça - Resolução TJAM nº 18/2018; que sejam tomadas medidas mitigadoras dos riscos descritos e os necessários ao cumprimento à Lei Federal nº 13.709/2018 e às Resoluções CNJ nº 363/2021, 370/2021 e 396/2021, devendo priorizar os manuais de processos/procedimentos internos das atividades dos setores, o Plano de Continuidade dos Negócios e o programa de gestão de riscos que inclua privacidade e proteção de dados pessoais; que seja disponibilizada, na página principal do Tribunal de Justiça, o endereço https://www.tjam.jus.br/index.php/lgpd , atualmente disponibilizado na aba "Menu - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação", com o propósito de garantir a autonomia e independência do Encarregado de Dados Pessoais, conforme orientações do item 6.3.1.1 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019; e que seja implementado o Glossário de Termos e Definições, a ser publicado no Portal do Tribunal, com recursos de acessibilidade digital que permitam ao usuário pesquisar por palavras e em ordem alfabética. A atualização do Glossário deverá ser feita dinamicamente, de acordo com os novos termos que surgirem com a atualização das normas orientadoras e vigentes, de acordo com as definições e conceitos estabelecidas na Portaria CNJ nº 162/2021, adicionadas aos termos e definições consolidados por esta Coordenadoria de Consultoria.
Monitoramento dos Resultados:	As orientações apresentadas à Presidência foram recebidas pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD, o qual formou Grupo de Trabalho para execução das ações necessárias à implementação da LGPD no Tribunal de Justiça.

Ação:	Consultoria sobre os Parâmetros para a Regulamentação de Sistema de Integridade do Poder Judiciário do Estado do Amazonas
Processo:	SEI n. 2021/000015999-00
Objetivo:	Aprimorar as medidas e as ações destinadas a promoverem a adoção de medidas e ações institucionais objetivando a prevenção, a detecção e a punição de fraudes, atos de



Ação:	Consultoria sobre os Parâmetros para a Regulamentação de Sistema de Integridade do Poder Judiciário do Estado do Amazonas
	corrupção, irregularidades e desvios de conduta, bem como para o desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.
Status da ação:	Em andamento.
Resultados:	Visita técnica ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em fevereiro, para troca de informações quanto ao Programa de Integridade, tendo em vista a boa prática daquele Tribunal; orientação para a elaboração dos documentos referentes ao Programa de Integridade Institucional; participação, como consultoria, no Comitê de Integridade Institucional, Portaria TJAM n. 2259/22, de julho a dezembro de 2022; levantamento de dados para mensuração da maturidade institucional em relação ao princípio da integridade na Administração Pública, com gravação de vídeos institucionais e elaboração de pesquisa divulgada entre os servidores do Tribunal, totalizando 213 (duzentos e treze) repostas formais ao questionário.
Monitoramento dos Resultados:	Acompanhamento contínuo.

Ação:	Consultoria em Engenharia - Documentações Técnicas Necessárias para as Medições de Obras de Engenharia.
Processo:	SEI n. 2022/000006443-00 .
Objetivo:	Responder, por meio de Orientação Técnica, os questionamentos enviados pela SECOP/TJ e SEINFRA/TJ quanto às estruturas e condições de utilização dos documentos técnicos recomendados na auditoria de obras, SEI n. 2021/000012895-00 , que deverão compor os processos de medição de obras e serviços de engenharia deste Tribunal.
Status da ação:	Finalizada.
Resultados:	Como resultado do serviço de consultoria realizado, foram propostas as seguintes orientações: adoção do modelo de cronograma físico-financeiro sugerido pela Secretaria de Infraestrutura - SEINF/TJ (Doc. id. 0529929), tendo em vista que permite a visualização percentual da evolução da obra, além de que, é o modelo usual entre fiscalizadores e construtores do mercado nacional de construção de obras de engenharia; que a equipe de Fiscalização da SEINF/TJ, durante as medições e comprovações de autoria dos serviços, utilize o registro fotográfico elaborado pela contratada de maneira secundária. Todavia, que solicite quantidade de imagem suficiente para comprovação e futuro estudo; que as imagens sejam numeradas e ordenadas de acordo com a execução dos serviços; nas reformas sejam registradas antes e depois de cada serviço; que as imagens sejam registradas com boa qualidade de resolução; que em todas as imagens contenham legendas informando a designação e data de execução dos serviços; que a equipe de Fiscalização da SEINF/TJ, quando das visitas mensais aos canteiros de obras, passe a elaborar e assinar o relatório fotográfico de medição próprio, independente do relatório diário de obras da contratada, a fim de reduzir os riscos à Administração; que nas medições de obras e serviços de contratos por empreitada de preço unitário - EPU, a memória de cálculo seja juntada impreterivelmente ao processo. Quando o contrato for caracterizado como empreitada de preço global - EPG, os desembolsos devem ocorrer após a conclusão de



Ação:	Consultoria em Engenharia - Documentações Técnicas Necessárias para as Medições de Obras de Engenharia.
	cada etapa ou de acordo com o cronograma físico-financeiro, o qual deverá ser previsto com boa margem de precisão; que a Secretaria de Infraestrutura - SEINF/TJ, inicie estudo técnico preliminar com objetivo de selecionar software para o gerenciamento das obras deste Tribunal, inclusive de forma remota, via smartphones, ao compasso de outros órgãos da administração pública, no intuito de promover o acompanhamento e registros em tempo real; e que os demais documentos propostos pela Fiscalização Técnica da Secretaria de Compras Contratos e Operações - SECOP, que não foram objeto de questionamento, sejam considerados adequados para utilização nas futuras medições de obras e serviços deste Tribunal.
Monitoramento dos Resultados:	As recomendações apresentadas à Presidência estão em monitoramento pela Secretaria de Auditoria Interna, no decorrer do exercício de 2023.

Ação:	Consultoria sobre Gratificação de Atividade Judiciária diante do Teto Constitucional
Processo:	SEI n. 2022/000022477-00 .
Objetivo:	Orientar sobre a natureza da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ e aplicação quanto ao cálculo do teto constitucional.
Status da ação:	Finalizada.
Resultados:	Como resultado do serviço de consultoria realizado, foi proposta a seguinte sugestão: à Presidência deste Tribunal que determine à Secretaria de Gestão de Pessoas que faça o ajuste no sistema da folha de pagamento, a fim de não incluir a Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ no corte do teto constitucional, desde que seu valor considerado individualmente não ultrapasse o valor do teto constitucional.
Monitoramento dos Resultados:	A Divisão de Folha de Pagamento informou que cadastrou o chamado de nº 39220.2022 no sistema SGTI da PRODAM, solicitando que o pagamento da rubrica "0295 GRAT.ATIV.JUDIC.-GAJ" seja excluído do corte do teto constitucional, assim como, que o valor individual da referida rubrica não ultrapasse o valor do teto constitucional, a contar de agosto/2022.

Ação:	Consultoria sobre a Participação no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
Processo:	SEI n. 2021/000013272-00 .
Objetivo:	Orientar sobre a participação no Tribunal nas fases do sistema e-prevenção.
Status da ação:	Finalizada.
Resultados:	Participação do Tribunal na 2ª etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, com encaminhamento da data da reunião online e do roteiro de atuação para implementação



Ação:	Consultoria sobre a Participação no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
	dos mecanismos de prevenção e detecção à Secretaria de Planejamento e à Presidência; participação nos cursos de capacitação "Controles Preventivos" e "Gestão da Ética e da Integridade", disponibilizados pela plataforma e-prevenção na 2ª etapa do PNPC; realização de instrutoria de Integridade, em 29/11/2022, abordando o sistema e-prevenção; e envio dos assuntos e conteúdos tratados em reuniões online e treinamento à Presidência, a qual deliberou à Secretaria de Planejamento e ao Comitê de Integridade para ciência e providências necessárias.
Monitoramento dos Resultados:	A Presidência acolheu a sugestão do Comitê de Integridade, adicionando a Assessoria de Conformidade e Controle no referido Comitê, de acordo com o disposto na Portaria TJAM n. 2.650, de 29/06/2023.

Ação:	Consultoria sobre Atualização da Cartilha de Combate ao Nepotismo
Processo:	SEI n. 2017/000010559-00 .
Objetivo:	Orientar a Alta Administração quanto aos entendimentos sobre as hipóteses de caracterização de nepotismo nas nomeações de servidores e contratações públicas.
Status da ação:	Finalizada.
Resultados:	Encaminhadas, em julho/2022 e janeiro/2023, à Presidência do Tribunal, as edições atualizadas da cartilha de combate ao nepotismo, com os nomes dos novos dirigentes das respectivas gestões, para análise e deliberações necessárias;
Monitoramento dos Resultados:	Não se aplica.

Ação:	Consultoria sobre os Procedimentos de Controle de Armas e Munições no Depósito Público
Processo:	SEI n. 2022/000020381-00
Objetivo:	Orientar a Divisão de Depósito Público na implementação de procedimentos e controle de entrada e saída de armas e munições.
Status da ação:	Finalizada.
Resultados:	A Administração do Tribunal destacou servidores da Secretaria de Auditoria Interna para o desenvolvimento de atividades de consultoria/avaliação. Como resultado das atividades de consultoria, ocorreu a compilação de normas que regem as atividades do Depósito Público; a elaboração de Documento de Oficialização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar que Aquisição de sistema de CFTV para monitoramento das salas que armazenam armas e outros materiais do Depósito Público; e a análise dos sistemas de controle utilizados pela Divisão de Depósito Público e



Ação:	Consultoria sobre os Procedimentos de Controle de Armas e Munições no Depósito Público
	reorganização das armas e cadastro em planilha eletrônica, para otimização da consulta das armas destinadas à destruição. A atividade de avaliação foi incluída no Plano Anual de Auditoria a ser executado no ano de 2023.
Monitoramento dos Resultados:	Não se aplica.

Ação:	Consultoria sobre o Enquadramento no Sistema eSocial de Pensionistas, Herdeiros e Aposentados
Processo:	SEI n. 2022/000026117-00 .
Objetivo:	Aconselhar quanto ao enquadramento no Sistema eSocial de pensionistas, herdeiros e aposentados que recebem valores na Folha de Pagamento do TJAM.
Status da ação:	Finalizada.
Resultados:	Como resultado do serviço de consultoria realizado, foi orientado à Divisão de Folha de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas - DVFOPAG/SEGEP, a utilização do código 1009 – “Outros benefícios sem vínculo previdenciário”, da Tabela 25 – “Tipos de Benefícios”, e dos eventos S-2400 – “Cadastro de Beneficiários – Entes Públicos”, e S-2410 – “Cadastro de Benefícios Ente Público”, para o envio das informações ao eSocial dos pensionistas, herdeiros e aposentados que recebam as verbas identificadas anteriormente ou de natureza similar na folha de pagamento do Tribunal de Justiça do Amazonas.
Monitoramento dos Resultados:	Tema sob análise para futuras ações de auditoria.

Ação:	Consultoria sobre a Política de Gestão de Risco - Monitoramento da Auditoria de Implantação do eSocial
Processo:	SEI n. 2017/000024704-00 .
Objetivo:	Monitorar a implantação do sistema eSocial no TJAM.
Status da ação:	Finalizada.
Resultados:	Foram realizadas reuniões para orientar as áreas envolvidas na geração de eventos da 4ª fase do sistema eSocial, para que os dados fossem gerados e transmitidos no prazo estabelecido pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB n. 33/2022. Foi criada a Comissão de Saúde Ocupacional e Prevenção de Riscos de Acidentes no Trabalho, composta por técnicos de segurança do trabalho e médicos do trabalho, além de colaboradores da Secretaria de Gestão de Pessoas, para cumprimento das atividades.



Ação:	Consultoria sobre a Política de Gestão de Risco - Monitoramento da Auditoria de Implantação do eSocial
Monitoramento dos Resultados:	O Tribunal de Justiça cumpriu, no prazo de 15/06/2023, estabelecido pela o envio dos eventos referentes à 4ª fase do sistema eSocial. Atividade em consultoria, à medida da requisição de orientações.

Ação	Consultoria do Tipo Treinamento - Instrutorias de Integridade
Processo:	SEI n. 2022/000038061-00 .
Objetivo:	Aprimorar o conhecimento de magistrados (as) e servidores (as) sobre as práticas adotadas pelo "Programa de Integridade" executado no âmbito do Judiciário Amazonense
Status da ação:	Finalizada.
Resultados:	Foram realizados, nos dias 29 e 30/11/2022, as instrutorias aos novos servidores, que abordaram os assuntos: programa de Integridade; PAR – Processo Administrativo de Responsabilização”; sistema e-prevenção; auditoria interna no Poder Judiciário; o Modelo das 3 Linhas do IIA; gestão de riscos na prática; e boas práticas de integridade na Universidade Federal do Amazonas. https://www.tjam.jus.br/index.php/menu/sala-de-imprensa/7551-servidores-participam-de-curso-de-instrutorias-de-integridade
Monitoramento dos Resultados:	Foram certificados 33 servidores nas instrutorias. Monitoramento quanto ao conhecimento do programa.

Treinamento e Capacitação	Formação Inicial de Servidores
Processo:	SEI n. 2022/000043086-00 .
Objetivo:	Apresentar aos novos servidores a atividade da auditoria interna no âmbito do Tribunal de Justiça.
Status da ação:	Finalizada.
Resultados:	Foram realizados, nos dias 05 a 09/12/2022, as instrutorias aos novos servidores.
Monitoramento dos Resultados:	Foram certificados 21 servidores.

4. ATIVIDADES VINCULADAS AOS PLANOS ANUAIS DE AUDITORIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



Nesta seção, apresentam-se os trabalhos executados durante o exercício de 2022, que se vinculam às ações de avaliação ou consultoria programadas em planos de auditoria de exercícios anteriores a 2022. A tabela a seguir resume essas atividades:

PAA	Ação	Atividade Realizada em 2022	Status da Ação	Recomendações
2017	4 - Auditoria de Conformidade - Bens Patrimoniais Móveis (SEI n. 2017/000031184-00)	Emitido Relatório Final de Auditoria	Finalizada	A revisão da IN n. 01/2010, para que guarde exequibilidade na relação entre as melhores práticas de controle patrimonial e o contexto do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com atenção às normas de caráter contábil-patrimonial; e a revisão dos controles internos estabelecidos, considerando que os fluxos dos processos de incorporação de bens intermediários e transferência de carga patrimonial, atualmente, não garantem razoavelmente a correta informação patrimonial dos bens envolvidos, seja sua localização, seja seu valor contábil, bem como a análise dos custos/benefícios de novos controles, além da intensificação da comunicação (campanha informativa) com as unidades administrativas envolvidas no processo, ressaltando, inclusive, as sanções disciplinares que estão sujeitos os servidores que deixarem de cumprir a instrução normativa.
2020	6 - Auditoria no processo de atendimento ao PIPCP - Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (SEI n. 2020/000021186-00)	Emitido Relatório Final de Auditoria	Finalizada	À Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para que promova a integração entre os sistemas estruturantes e o sistema contábil-patrimonial (AFI), assim como implante o mapeamento dos processos: de reconhecimento de créditos tributários; de evidenciação de Passivos Contingentes e reconhecimento de Provisões do Passivo; de riscos da atividade de avaliação de ativos, especialmente quanto à redução ao valor recuperável; e de riscos da atividade de mensuração e evidenciação de ativos intangíveis.
2021	7 - Auditoria de Conformidade em Obras e Serviços de Engenharia (SEI n. 2021/000024048-00)	Emitido Relatório Final de Auditoria	Finalizada	À Secretaria de Infraestrutura – SEINF que promova: a realização dos Estudos Técnicos Preliminares - ETPs - de forma criteriosa e suficiente, antes do Projeto Básico, com a finalidade de verificar a viabilidade técnica, os aspectos legais e econômicos e promover a seleção de alternativas para a concepção das obras deste Tribunal, em conformidade com a



PAA	Ação	Atividade Realizada em 2022	Status da Ação	Recomendações
				<p>Resolução TJAM n. 25/2019; o emprego do <i>Checklist</i> de reconhecimento de terreno - Anexo Anexo (SEI nº 0696721), durante a execução do Estudo Técnico Preliminar; o cumprimento integral das etapas de elaboração do Projeto Básico, em concordância com os ditames da Lei Federal n. 8.666/93.</p> <p>À Secretaria de Compras Contratos e Operações – SECOP que promova: o estudo da plataforma ETP Digital do Governo Federal. Inicialmente, atribuindo o perfil de teste ao usuário do TJAM no SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, conforme Manual do ETP Digital. Por conseguinte, amparando demandas deste TJAM com estudos similares desenvolvidos por demais órgãos da administração pública. Após a regulamentação da NLL 14.133/2021 e do ETP Digital no âmbito deste TJAM, que a SECOP possa capacitar os setores demandantes na utilização da referida plataforma.</p> <p>À Secretaria de Planejamento – SEPLAN que promova: a atualização do fluxograma F.TJ.CPL.04 - 067 Licitação com contrato de engenharia, de maneira a incorporar a fase de "Elaboração do Estudo Técnico Preliminar" antecedendo a fase de elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, com prazo proporcional ao porte de cada obra, identificado caso a caso pela equipe técnica da SEINF, fundamentado pelos princípios da efetividade e eficácia da Administração pública.</p>
2021	8 - Avaliação dos processos de controle de materiais de consumo (SEI n. 2022/000021084-00)	Emitido Relatório Preliminar de Auditoria	Em andamento	-
2021	11- Auditoria Coordenada pelo CNJ - Acessibilidade Digital (SEI n. 2021/000019640-00)	Emitido Relatório Final de Auditoria	Finalizada	<p>À Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Inovações Tecnológicas - DVDSIT/SETIC, que apresente ao final do prazo por ela informado (30 dias), as modificações de acessibilidade implementadas com o desenvolvimento do novo portal do Tribunal;</p> <p>À Assessoria de Comunicação Social - ACS/GABPRES que, com o auxílio da Coordenadoria de Consultoria da Secretaria de Auditoria Interna, institua controle procedimental formal, por meio de manual</p>



PAA	Ação	Atividade Realizada em 2022	Status da Ação	Recomendações
				<p>interno de atividades do setor, que indique os padrões de acessibilidade a serem seguidos nas publicações;</p> <p>À Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Inovações Tecnológicas - DVDSIT/SETIC que apresente ao final do prazo por ela informado (30 dias), a ampliação da ferramenta de acessibilidade de alto contraste para o ambiente da <i>intranet</i>;</p> <p>À Presidência deste Tribunal que defina a unidade administrativa e a ela atribua a atividade de controle de publicação dos conteúdos em formato acessível, conforme diretrizes definidas pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão; e</p> <p>À Secretaria de Planejamento que, em articulação com os demais setores envolvidos, monitore o trâmite do processo 2020/000021055-00, visando à satisfação da necessidade de contratação de intérpretes e tradutores de Libras no Tribunal.</p>
2021	12 - Avaliação no processo de elaboração e divulgação dos Demonstrativos Fiscais exigidos pela LRF (SEI n. 2021/000014261-00)	Emitido Relatório Final de Auditoria	Finalizada	<p>À Presidência deste Tribunal de Justiça que determine à Secretaria de Orçamento e Finanças – SECOF que, em conjunto com a Secretaria Geral de Administração, as tratativas com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e demais órgãos competentes, para a adaptação evolutiva do Sistema AFI, visando à automação da emissão do RGF, considerando que as informações consignadas no referido relatório são, essencialmente, tratadas pelo referido software. Recomenda-se à Presidência, por fim, que determine à Secretaria de Orçamento e Finanças que promova a retificação das informações lançadas nos RGF dos últimos dois exercícios financeiros (2020 e 2021).</p>

5. REPORTE DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

Nos termos da Resolução TJAM n. 22/2021, o Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade - PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente, destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais, promover a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos decorrentes das ações de avaliação e consultoria, bem como orientar quanto às necessidades de

capacitação ofertadas aos servidores lotados na unidade de auditoria interna do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Metodologicamente, o PGMQ pode ser assim apresentado:



A **avaliação interna contínua**, a qual está destacada no diagrama acima, durante o exercício de 2022, foi realizada em 2 (dois) processos: um de consultoria (SEI n. [2021/000012895-00](#)) e um de avaliação (SEI n. [2022/000043993-00](#)). De acordo com o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Resolução TJAM n. 22/2021, no final do exercício de 2023, serão realizadas as avaliações internas periódicas, momento em que será possível avaliar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Auditoria Interna no respectivo período.

Ressalta-se que, após coletados os devidos dados, o resultado da avaliação será reportado à Presidência, conforme estabelece o art. 9º da Resolução TJAM n. 22/2021.

6. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Objetivando cumprir com suas funções precípuas, estabelecidas na Lei Complementar n. 213/2021 e na Resolução n. 20/2020 do TJAM, a Secretaria de Auditoria Interna, durante o exercício de 2022, desenvolveu outras atividades, as quais ressaltamos:

- divulgação e conscientização sobre as atividades de auditoria interna no mês de maio, considerado o mês internacional da auditoria, por meio de cartões ilustrativos



- colaboração nas palestras no I Ciclo de Seminários sobre Governança, Integridade e Gestão de Riscos na Universidade Federal do Amazonas, em junho de 2022;
- designação da Secretaria de Auditoria Interna no Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud, do Conselho Nacional de Justiça, por meio de eleição nacional, em julho de 2022;
- tratativas sobre o sistema de monitoramento informatizado e-Aud da Controladoria-Geral da União, iniciadas em agosto/2022;
- acompanhamento da inspeção *in loco*, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em setembro de 2023;
- cooperação como membro destacada do SIAUD-Jud, do Conselho Nacional de Justiça, para a organização do Fórum de Boas Práticas de Auditoria Interna do Poder Judiciário;
- capacitação de todos os servidores da Unidade de Auditoria pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA - Brasil), por meio de participação no curso de Auditoria Interna com ênfase em Órgãos Públicos;
- reuniões com os auditados, em todas as fases das avaliações, bem como nas orientações de consultoria;
- monitoramento de recomendações;
- acompanhamento dos processos de prestações de contas no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com divulgação das decisões no *site* deste Tribunal;
- atualização no *site* das informações disponibilizadas por esta Secretaria, inclusive, com os dados necessários para a medição da transparência pelo Conselho Nacional de Justiça;
- participação nas comissões de transição (Portaria TJAM n. 1068/22 e Portaria TJAM n. 3992/22);
- elaboração e divulgação do Plano Anual de Auditoria - PAA 2023; e
- elaboração e divulgação do Plano Anual de Capacitação - PAC-Aud 2023.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Auditoria Interna demonstrou, por meio das ações de avaliação e consultoria apresentadas, o compromisso em aperfeiçoar a execução das atividades, nos processos institucionais, relativos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos.



Oportunamente, registra-se a necessidade do desenvolvimento ou aquisição de sistema informatizado para a melhoria do processo de monitoramento das auditorias realizadas, como também, das etapas que a compõem, para que a auditoria interna possa agregar mais valor à Administração, bem como atender à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça, após a Inspeção Ordinária realizada em 2022 (Pedido de Providências n. 0006027-57.2022.2.00.0000 - SEI n. [2022/000031703-00](#)).

Sendo assim, esta Secretaria tem utilizado os instrumentos disponíveis para esta etapa do processo de auditoria e trabalhado no desenvolvimento de planilhas com dados mais esclarecedores e do *business intelligence* da unidade. Ademais, começou as tratativas para o compartilhamento do sistema e-Aud, da Controladora Geral da União, CGU, porém teve a tentativa de acordo interrompida, pois a CGU comunicou que somente poderia atender a solicitação ao final dos ajustes que estão estabelecendo com o Conselho Nacional de Justiça para a disponibilização ao Poder Judiciário Nacional.

Desta forma, apresenta-se este relatório constando as principais atividades da Secretaria de Auditoria Interna - SAI, no ano de 2022, assinalando, por fim, que a alta Administração apoiou de forma integral o labor desta Unidade, não havendo fato restritivo ou impeditivo ao desempenho dos trabalhos de avaliação ou consultoria.

É o que temos a relatar ao Pleno deste Tribunal de Justiça.

Nabiha Monassa Abinader da Rocha

Secretária de Auditoria Interna

Adriano Luiz Do Vale Soares

Coordenador de Consultoria

Fausto Araujo Nunes de Almeida

Coordenador de Avaliação

Renee Bezerra Matos

Assessor Técnico em Engenharia Civil

Vitor de Andrade Lima

Assessor Técnico em Contabilidade

Frederico Leandro Carvalho Leite

Assistente da Secretaria



George de Souza Pereira

Assistente de Coordenação de Consultoria

Rocicleide Nascimento da Silva

Assistente de Coordenação de Avaliação

auditoria@tjam.jus.br

(92) 2129-6671

